

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Contratação de empresa para formação continuada de professores da Secretaria de Educação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ministração de palestras, organização da formação, disponibilização de certificação para os professores e servidores da Secretaria de Educação.

A contratação pretendida torna-se necessária em virtude da necessidade de fornecer o curso de formação continuada para os servidores da Secretaria de Educação (Professores, Equipes Diretivas, Auxiliares de Educação, Secretários de Escola,) durante o ano letivo, conforme previsto no plano de carreira do magistério.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê naquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação sugerida é inexigível de licitação, de acordo com artigo 74, inciso III, alínea “f” Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, tem como parâmetro, a quantidade de público alvo que se pretende atingir, dessa forma subestima-se assim a contratação conforme relacionado abaixo:

ÍTEM	Descrição	QUANTIDADE
01	Prestação de serviço para formação Continuada de da Secretaria de Educação nos meses de Junho a Outubro de 2025, com contratação de ministrante de palestra e organização da formação, disponibilização de certificação e distribuição de material pedagógico aos participantes.	01

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação proposta neste estudo, será realizada sem licitação com prestador de serviço exclusivo visto que o SESC tem como finalidade promover ações socioeducativas que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade, para uma sociedade justa e democrática. Desta forma se enquadra na necessidade da Secretaria, já que ofereceu um palestrante conceituado e que atende as necessidades pretendidas.

A inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção pretendida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme proposta em anexo, fornecido pela empresa a qual pretende-se contratar para a prestação do serviço, objeto do presente estudo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para formação continuada de professores da Secretaria de Educação, através de inexigibilidade de licitação baseado na exclusividade do serviço prestado. Busca-se com a presente contratação, capacitar os servidores da Secretaria de Educação (Professores, Equipes Diretivas, Auxiliares de Educação, Secretários de Escola,)

fornecendo o curso de formação continuada durante o ano letivo, conforme previsto no plano de carreira do magistério.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Pela natureza do objeto a ser contratado, vislumbra-se que, torna-se tecnicamente inviável e economicamente não vantajoso à Administração o parcelamento da solução. Assim, para atender a demanda em questão a contratação de uma única empresa para suprir a necessidade Administrativa, torna-se o método mais vantajoso, promovendo o ganho de economia em escala, padronizando a execução do serviço e gerando maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação proposta oferecer a formação continuada aos servidores da Secretaria de Educação, conforme prevê o plano de carreira do magistério.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visto que o objeto do presente estudo trata de uma ação municipal promovida como formação continuada aos servidores, vislumbra-se necessárias algumas providencias a serem adotadas pela Secretaria de Educação, para dar impulsionamento e andamento ao evento, tais como:

- a) Disponibilizar local para a realização das palestras e eventos a serem oferecidos, reservando-o com antecedência;
- b) Fornecer acesso aos locais do evento aos profissionais contratados, para montagens de equipamentos se necessário;
- c) Promover a devida divulgação ao público alvo, que neste caso são os servidores da Secretaria de Educação do Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que, todos os meios necessários para promover as ações pretendidas podem ser supridos apenas com a contratação proposta, devendo a contratada ofertar todo material e insumos necessários à completa execução do serviço. O contrato que pretende-se firmar, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Palmares do Sul, 20 de Maio de 2025.

ROSANA SOARES NUNES
Secretária de Educação